



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DE ESPIRITO SANTO

L E I Nº 231/86- DE 07 DE OUTUBRO DE 1 986.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO  
ESPECIAL.

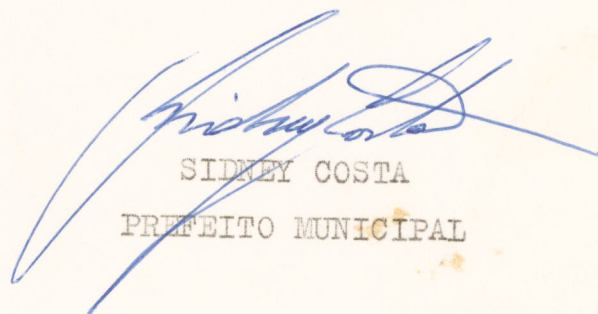
6 PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o CRÉDITO ESPECIAL aberto pela Lei Municipal nº 226 de 17 de março de 1986, no valor de CZ\$ 100 000,00 ( Cem mil cruzados).

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da dotação 4.1.1.0.- OBRAS E INSTALAÇÕES- INVESTIMENTOS- DESPESA DE CAPITAL, consignada na Unidade Orçamentária "Serviço de Saúde e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 07 de outubro de 1986.

  
SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL